



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *PRO TEMPORE*

RESOLUÇÃO N° 001/2021

Ementa: Dispõe sobre o fluxo unificado de tramitação de projetos e relatórios junto as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão durante o período de trabalho remoto da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE) no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo unificado de tramitação de projetos e relatórios junto as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão durante o período de trabalho remoto;

CONSIDERANDO a DECISÃO N° 001/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão *Pro Tempore* da UFAPE, de 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), um documento normativo que estabelece o fluxo unificado para submissão de projetos e relatórios das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão durante o período de trabalho remoto.

Art. 2º - Projetos e relatórios de atividades. O Proponente do projeto deverá, preferencialmente por meio de seu e-mail institucional, solicitar a abertura de processo administrativo, junto ao Setor de Protocolo, (processo@ufape.edu.br), com cópia para a Comissão de interesse de acordo com os endereços de e-mail comissao.ensino@ufape.edu.br; comissao.pesquisa@ufape.edu.br; comissao.extensao@ufape.edu.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ofício (em PDF), informando nome, curso, assunto e destino (Comissão de Ensino, Pesquisa ou Extensão ou CIP);
- II - Projeto (em PDF), segundo modelo utilizado por cada comissão e demais documentos necessários de acordo com a natureza do projeto;
- III - Relatório, segundo modelo utilizado por cada comissão e demais documentos necessários de acordo cada Comissão.

Art. 3º - A respectiva Comissão realizará a avaliação e a emissão de parecer:

I - Favorável à aprovação – a Comissão encaminhará o processo e seu respectivo parecer a secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CONSEPE Pro-Tempore (consepe@ufape.edu.br), com cópia para o proponente, encerrando assim a participação da referida Comissão;

II - Favorável à aprovação com adequações - a Comissão encaminhará o projeto e o parecer para o proponente solicitando a realização das adequações necessárias. Após as adequações, o proponente deverá reencaminhar o projeto ou relatório para a Comissão, que realizará nova avaliação e dará o encaminhamento “I”, “II” ou “III” deste parágrafo;

III - Desfavorável à aprovação - a Comissão encaminhará o projeto e o parecer para ciência do proponente, encerrando assim a participação da referida Comissão.;

Art. 4º - O CONSEPE Pro Tempore realizará a apreciação do processo encaminhado e emitirá a Decisão (que poderá ser Ad Referendum, caso necessário);

Art. 5º - O CONSEPE Pro Tempore encaminhará a Decisão para publicação na página da UFape no link <http://ufape.edu.br/br/decis%C3%B5es-resolu%C3%A7%C3%B5es-portarias-of%C3%ADcios-circulares>

Art. 6º - Maiores informações podem ser obtidas nas páginas de cada comissão:

I - Ensino – <http://ufape.edu.br/br/comiss%C3%A3o-ensino>

II - Pesquisa - <http://ufape.edu.br/br/comiss%C3%A3o-pesquisa>

III - Extensão - <http://ufape.edu.br/br/comiss%C3%A3o-extens%C3%A3o>

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Garanhuns-PE, 17 de setembro de 2021.

PROF. AIRON APARECIDO SILVA DE MELO
- PRESIDENTE -